

Nº 1.626/2021



Estado da Bahia  
Prefeitura de Euclides da Cunha  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.626, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Institui o dia de Nossa Senhora Santana no Distrito de Carnaíba e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito distrital de CARNAIBA, Euclides da Cunha/BA, o dia de NOSSA SENHORA SANTANA, a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho.

**Art. 2º** - O dia de NOSSA SENHORA SANTANA poderá ser considerado a critério do Poder público ponto facultativo no Distrito de Carnaíba e deverá constar no calendário do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA**, 09 de dezembro de 2021.

*Luciano P. D e Santos.*

**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

VLLS

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.  
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410

